

DECRETO Nº 1176, DE 11 DE SETEMBRO DE 2009.

*"Suplementa dotações orçamentárias que
específica e aponta recursos para cobertura"*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e com permissivo legal disposto no inciso I do artigo 3º, da Lei Municipal n.º 1142, de 04 de Dezembro de 2008 – Orçamento Municipal para Exercício 2009.

- DECRETA -

Art. 1º – Ficam suplementadas as Dotações Orçamentárias a seguir especificadas, pelos valores indicados:

03.01 – Secretaria da Administração e Planejamento

09.272.0032.2.056 – Contribuição Previdenciária - RPPS

3.1.90.13.03.01.00 – Contribuições Patronais RPPS – AC R\$ 2.200,00

04.01 – Secretaria da Fazenda, Indústria e Comércio

28.843.0105.2.013 – Amortização da Dívida Fundada

4.6.90.71.00.00.00 – Principal da Dívida por Contrato R\$ 6.000,00

05.01 – Secretaria da Educação, Cultura e Turismo

12.271.0031.2.026 – Contribuição Previdenciária–Demais Ser.

3.1.90.13.02.01.00 – INSS - Servidores R\$ 2.000,00

05.02 – SMEC – Despesas c/Recursos do FUNDEB

09.272.0032.2.059 – Contribuição Previdenciária - RPPS

3.1.90.13.03.01.00 – Contribuições Patronais RPPS – AC R\$ 13.000,00

07.01 – Secretaria da Saúde e Saneamento Básico

09.272.0032.2.061 – Contribuição Previdenciária - RPPS

3.1.91.13.03.01.00 – Contribuições Patrimoniais para RPPS R\$ 12.000,00

07.01 – Secretaria da Saúde e Saneamento Básico

10.301.0029.2.036 – Aquis/Manut. Dos Veículos da SSAS

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo R\$ 2.000,00

07.01 – Secretaria da Saúde e Saneamento Básico

10.271.0031.2.040 – Contribuição Previdenciária - INSS

3.1.90.13.02.01.00 – INSS - Servidores R\$ 15.000,00

08.01 – Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente

09.272.0032.2.062 – Contribuição Previdenciária - RPPS

3.1.91.13.03.01.00 – Contribuições Patronais RPPS – AC R\$ 3.600,00

TOTAL R\$ 55.800,00

Art. 2º - Para dar cobertura as suplementações autorizadas no artigo anterior, servirão de recursos as reduções das dotações orçamentárias a seguir especificadas, pelos valores indicados:

03.01 – Secretaria da Administração e Planejamento

04.122.0009.1.009 – Reforma e Cons. Prédio Administ. Central

4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações R\$ 5.000,00

03.01 – Secretaria da Administração e Planejamento

04.122.0011.1.004 – Modernização da Secr. da Administração

4.4.90.52.00.00.00 – Equipamento e Material Permanente R\$ 10.000,00

06.01 – Secretaria de Obras, Viação e Serviços Públicos

15.451.0069.1.010 – Desapropriação p/Real. Obras Públicas

4.4.90.61.00.00.00 – Aquisição de Imóveis R\$ 15.000,00

06.01 – Secretaria de Obras, Viação e Serviços Públicos

26.511.0061.1.019 – Redes de Distribuição de D'Água

4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações R\$ 20.000,00

06.01 – Secretaria de Obras, Viação e Serviços Públicos

27.812.0048.1.018 – Pavilhões Comunitários

4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações R\$ 5.800,00

TOTAL R\$ 55.800,00

Art. 3º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO,
em 11 de Setembro de 2009.

JOÃO DAVI GOERGEN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JOEL ANDRÉ CONTE
Secretário de Administração e Planejamento.

JOÃO DAVI GOERGEN
Secretário da Fazenda, Indústria e Comércio.